



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SGD 2025/13019/001159

Ofício Circular SEPLAN e SECAD nº 9/GASEC

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Aos Gestores dos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins

Secretaria Executiva da Governadoria
Secretaria de Parcerias e Investimentos
Casa Civil
Casa Militar
Controladoria Geral do Estado
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
Polícia Militar do Estado do Tocantins
Procuradoria Geral do Estado
Secretaria da Administração
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Secretaria da Comunicação
Secretaria da Cultura
Secretaria da Educação
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria da Mulher
Secretaria da Pesca e Aquicultura
Secretaria da Saúde
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Secretaria de Cidadania e Justiça
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Secretaria do Turismo
Secretaria dos Esportes e Juventude
Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais
Secretaria da Igualdade Racial
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS
Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM-TO
Agência de Mineração do Estado do Tocantins – AME-TO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Agência de Tecnologia da Informação – ATI
Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR
Agência Tocantinense de Saneamento – ATS
Agência Tocantinense de Transporte, Obras e Infraestrutura – AGETO
Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias – Tocantins Parcerias
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS
Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS
Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

Assunto: Declaração de Disponibilidade Orçamentária para Contratos Temporários – novos contratos, contratos vigentes e aditivos.

Senhor (a) Gestor(a),

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, que trata sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é atribuição da Secretaria do Planejamento e Orçamento elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público a programação orçamentária, bem como suas respectivas normas e legislações existentes no citado contexto;

CONSIDERANDO os limites da despesa de pessoal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria da Administração a gestão das contratações temporárias de pessoal no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no art. 8º da Lei Estadual nº 3.422/2019;





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONSIDERANDO, ainda, o §7º do art. 24 e o art. 60 do Decreto 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo do Estado do Tocantins,

Informamos, aos Gestores das respectivas Pastas, que devem seguir o Fluxo processual, estabelecido no Anexo I deste Ofício, para a despesa com Contratação Temporária para novos contratos, contratos vigentes (aqueles que ultrapassam o exercício financeiro) e aditivos, com oitiva da Secretaria do Planejamento e Orçamento (conforme Anexo IV), da Secretaria da Administração e com Autorizo do Governador ou autoridade por ele delegada.

Além disso, devem os Gestores observar o disposto a seguir:

1. **Para novos contratos:** informar cargo, valor do salário mais encargos, valor mensal, com a data de início e valor total até 31 de dezembro de 2025;

2. **Para contratos assinados em 2024 e ainda vigentes:** informar cargo, valor do salário mais encargos, de 1º de janeiro de 2025 até o final do contrato, bem como realizar o levantamento desses contratos e solicitar, em um único ofício, a declaração orçamentária de continuidade;

3. **Para termos aditivos:** informar cargo, valor do salário mais encargos, valor mensal, com a data do aditivo do contrato e valor total até 31 de dezembro de 2025.

Recomendamos a utilização da planilha elaborada pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme Anexo II, bem como a Declaração modelo, constante do Anexo II, disponível no link https://www.to.gov.br/seplan/declaracao-para-contratos-temporarios/6gz4u4g_2cj0x.

Por último, informamos que as medidas acima elencadas se fazem necessárias a fim de cumprir aos normativos legais vigentes e ao princípio da anualidade orçamentária.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Assinatura eletrônica

Paulo César Benfica Filho
Secretário da Administração

